

LEI N°.: 2.050/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$160,00 (cento e sessenta reais) a Sra Maria do Perpetuo Socorro

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a Sra. Maria do Perpetuo Socorro, residente à Rua Luiz Matoso da Costa, nº 499 – Bairro Palmital – Lagoa Santa – MG.

Art. 2º) A beneficiária em questão utilizará a presente doação para custear despesas com exame de Espirometria, o qual a filha Juciane Cristina Dias dos Santos, de 9 anos, necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de março de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

